



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Secretaria Municipal de Fazenda

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO E A FUNDAÇÃO CARMELITANA MÁRIO PALMÉRIO-UNIFUCAMP, COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.653/2023 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.997/2023.

O **MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, representado pela Secretária Municipal de Fazenda, Sra. **Ana Paula Pereira**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] SSP/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **FUNDAÇÃO CARMELITANA MÁRIO PALMÉRIO – UNIFUCAMP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade na Avenida Brasil Oeste, nº 1.900, Jardim Zeny, inscrito no CNPJ sob o nº 02.345.421/0001-80, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, neste ato representada pela Diretora Administrativo e Financeiro, Sra. **Juliene de Fátima Alves**, inscrita no CPF nº [REDACTED], RG nº MG-[REDACTED] SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade, celebram entre si o **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2.653/2023 e Lei Municipal nº 1.997/2023, conforme Processo nº 09/2023 de Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterada a redação dos Itens “CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO”, “METAS A SEREM ATINGIDAS” e “ETAPAS DE EXECUÇÃO”, constantes no Plano de Trabalho, conforme anexo deste Termo Aditivo, que passa a constituir parte integrante e indissociável do Termo de Fomento nº 19/2023.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL

O valor global previsto na subcláusula nº 5.1 do Termo de Fomento nº 19/2023 fica alterado para R\$ 322.320,96 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte reais e noventa e seis centavos), que corresponde ao valor repassado pelo Município devidamente atualizado, com os rendimentos correspondentes.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A subcláusula 12.1 do Termo de Fomento nº 19/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Secretaria Municipal de Fazenda

12.1 Este Termo de Fomento terá vigência até 07 de fevereiro de 2026 conforme o Plano de Trabalho apresentado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, com início a partir da data de assinatura.
(...)

4 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Fomento n.º 19/2023 não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

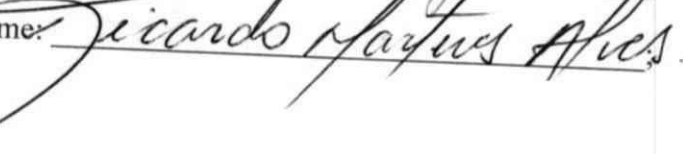
Monte Carmelo/MG, 03 de fevereiro de 2025.


ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda


JULIENE DE FÁTIMA ALVES
Diretora Administrativo e Financeiro da OSC

Testemunhas:

1. Nome: 

2. Nome: 

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A transferência dos recursos financeiros será realizada em parcela única, após a assinatura do Termo de Fomento, em conta corrente isenta de tarifa bancária e aberta pela Fundação Carmelitana Mário Palmério – UNIFUCAMP exclusivamente para a movimentação. Para garantir o cumprimento e monitoramento das metas, será observado o seguinte cronograma na utilização dos recursos:

FEVEREIRO/2024	MARÇO/2024	ABRIL/2024	MAIO/2024	JUNHO/2024	JULHO/2024
R\$ 2.481,00	R\$ 9.951,00	R\$ 8.836,00	R\$ 8.090,00	R\$ 6.954,00	R\$ 8.491,00
AGOSTO/2024	SETEMBRO/2024	OUTUBRO/2024	NOVEMBRO/2024	DEZEMBRO/2024	JANEIRO/2025
R\$ 9.827,00	R\$ 11.939,00	R\$ 15.798,00	R\$ 12.487,00	R\$ 9.754,00	R\$ 15.550,90
FEVEREIRO/2025	MARÇO/2025	ABRIL/2025	MAIO/2025	JUNHO/2025	JULHO/2025
R\$ 15.550,90	R\$ 15.550,90	R\$ 15.550,90	R\$ 15.550,90	R\$ 15.550,90	R\$ 15.550,90
AGOSTO/2025	SETEMBRO/2025	OUTUBRO/2025	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO/2025	JANEIRO/2026
R\$ 15.550,90	R\$ 15.550,90	R\$ 15.550,90	R\$ 15.550,90	R\$ 15.550,90	R\$ 15.550,90
FEVEREIRO/2026	TOTAL: R\$ 322.320,96				
R\$ 15.551,26					

METAS A SEREM ATIGINDAS

- Os atendimentos clínicos, como consultas e cirurgias: aproximadamente 80 atendimentos/serviços (com exceção de castração) por mês a serem realizados durante a vigência da parceria;
- Solicitar depoimentos a alguns dos tutores sobre os atendimentos prestados;
- Será realizado um projeto semestral de conscientização à população sobre cuidados veterinários;
- As pesquisas serão realizadas anualmente com a participação dos alunos do curso de medicina veterinária;

Palmeiro



- Promover, diariamente, o aprendizado e capacitação para os alunos do curso de Medicina Veterinária da Unifucamp;
- Oferecer, no mínimo, 02 (duas) vagas por semestre, para estágios dos alunos do curso de Medicina Veterinária da Unifucamp e outras instituições;
- Promover pesquisa de satisfação.

ETAPAS DE EXECUÇÃO

Os atendimentos e serviços serão iniciados após o recebimento do recurso financeiro e sua conclusão se dará em 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até fevereiro de 2026, de acordo com o seguinte cronograma:

Fevereiro de 2024	80 atendimentos/serviços
Março de 2024	80 atendimentos/serviços
Abril de 2024	80 atendimentos/serviços
Mai de 2024	80 atendimentos/serviços
Junho de 2024	80 atendimentos/serviços
Julho de 2024	80 atendimentos/serviços
Agosto de 2024	80 atendimentos/serviços
Setembro de 2024	80 atendimentos/serviços
Outubro de 2024	80 atendimentos/serviços
Novembro de 2024	80 atendimentos/serviços
Dezembro de 2024	80 atendimentos/serviços
Janeiro de 2025	80 atendimentos/serviços
Fevereiro de 2026	80 atendimentos/serviços
Março de 2025	80 atendimentos/serviços
Abril de 2025	80 atendimentos/serviços
Mai de 2025	80 atendimentos/serviços
Junho de 2025	80 atendimentos/serviços

Ribeiro



Julho de 2025	80 atendimentos/serviços
Agosto de 2025	80 atendimentos/serviços
Setembro de 2025	80 atendimentos/serviços
Outubro de 2025	80 atendimentos/serviços
Novembro de 2025	80 atendimentos/serviços
Dezembro de 2025	80 atendimentos/serviços
Janeiro de 2026	80 atendimentos/serviços
Fevereiro de 2026	80 atendimentos/serviços

Vale ressaltar que o número de serviços e atendimentos prestados podem variar, sendo, portanto, uma estimativa. Neste caso, estima-se 80 atendimentos/serviços com valor médio de R\$ 312,50 cada (lembrando que esse valor pode variar, sendo assim, poderá haver mais ou menos atendimentos/serviços).

Monte Carmelo, 30 de janeiro de 2025.

Ribeiro

Laryssa Freitas Ribeiro
Coordenadora do curso de Medicina Veterinária da UNIFUCAMP

José Marques de Aquino Neto

José Marques de Aquino Neto
Médico Veterinário Responsável Técnico do
Centro Veterinário de Ensino da UNIFUCAMP

Ribeiro

[Assinatura]